GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOCÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE



**PORTARIA N.º 071**
**DE 26 DE MAIO DE 2026**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Conceder **1 (um) mês** de gozo de Licença Prêmio a servidora a Lidian de Oliveira Ferreira, portadora do CPF nº XXX.594.345-XX, ocupante do Cargo de Executor de Serviços Básicos**,** lotada no Centro de Especialidades.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de **03/06/2026 a 02/07/2026,** pelo período de **30 (trinta) dias,** referente ao período aquisitivo de 02 de Dezembro de 2012 a 01 de Dezembro de 2017.

**Art. 3º –** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, em 26 de Maio de 2026.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Este documento foi assinado via DocFlow por Walter Gomes Pinheiro Junior



Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: HXMH-6UWG-X9RF-WXUA

# Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código de verificação: HXMH-6UWG-X9RF-WXUA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/05/2026 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Walter Gomes Pinheiro Junior ***30822*** PRESIDÊNCIA - IPESAUDE Instituto de Promoção e Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe 27/05/2026 08:11:53 (Docflow)

Folha 11
Sigla: GEREH



vencimento básico e as vantagens incorporadas, da Fundação Hospitalar de Saúde para o Governo do Estado da Bahia, sem ônus para o órgão de origem, o qual realizará o pagamento da remuneração e dos encargos, sendo ressarcido pelo órgão de destino.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1° de janeiro de 2026 e válida até 31 de dezembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Aracaju (SE), 27 de maio de 2026.

**ADNA DE SANTANA BARBOSA**
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

## Ipesaúde

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 72**
**DE 26 DE MAIO DE 2026**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o disposto no Art. 84, § 2º da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, **resolve;**

**Art. 1º - EXONERAR, a pedido, JEAN ALMEIDA CARDOSO**, CPF. nº. XXX.158.985-XX, no Cargo em Comissão Simples de Assessor Especial, Símbolo CCS-16, do IPESAÚDE, **a partir de 31 de Maio de 2026.**

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

**Walter Gomes Pinheiro Junior**
Diretor-Presidente

**PORTARIA N.º 071**
**DE 26 DE MAIO DE 2026**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder **1 (um) mês** de gozo de Licença Prêmio a servidora a Lidian de Oliveira Ferreira, portadora do CPF nº XXX.594.345-XX, ocupante do Cargo de Executor de Serviços Básicos, lotada no Centro de Especialidades.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor, a partir de **03/06/2026 a 02/07/2026**, pelo período de **30 (trinta) dias**, referente ao período aquisitivo de 02 de Dezembro de 2012 a 01 de Dezembro de 2017.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, em 26 de Maio de 2026.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

**Walter Gomes Pinheiro Junior**
Diretor-Presidente

**PORTARIA 74/2026 - IPESAUDE**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;
Considerando a necessidade de aprimorar a assistência prestada, assegurando atendimento eficiente e de qualidade aos usuários do IPESAÚDE, em consonância com a deliberação proferida na 233ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, realizada em 14 de maio de 2026,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Instituir o código abaixo relacionado no Rol de Procedimentos do IPESAÚDE.

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 0.92.23.0009 | DISSECÇÃO DE VEIA E US DOPPLER COLORIDO PARA COLOCAÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) - PACOTE COMPLETO | R$2.510,00 |
| COMPOSIÇÃO DO PACOTE:<br>MATERIAIS;<br>MEDICAMENTOS;<br>OPME;<br>SERVIÇO HOSPITALAR/TAXAS DE SALA; | | |
| OBS.: O pacote contempla integralmente os honorários médicos (incluindo doppler colorido e dissecção de veia) e os custos hospitalares (OPME, materiais, medicamentos e taxas), não sendo permitido faturamento adicional ou em duplicidade. | | |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação

**Walter Gomes Pinheiro Junior**
Diretor-Presidente

**PORTARIA 73/2026 - IPESAUDE**
O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;
Considerando a necessidade de aprimorar a assistência prestada, assegurando atendimento eficiente e de qualidade aos usuários do IPESAÚDE, em consonância com a deliberação proferida na 233ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, realizada em 14 de maio de 2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atualizar o valor do código abaixo:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 0.91.19.0568 | CONSULTA INTERNA COM REUMATOLOGISTA | R$160,00 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos legais a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

**Walter Gomes Pinheiro Junior**
Diretor-Presidente

## Itps

PORTARIA N°. 31, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Define as funções e os percentuais para a concessão do Adicional de Participação em Serviços de Convênio do Convênio nº 01/2024, celebrado entre a SEMAC e o ITPS e dá providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE - ITPS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 18 da Lei Estadual n° 5.511, de 28 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe de n° 24.684, de 30 de dezembro de 2004, em conformidade com o artigo 164, inciso V da Lei n° 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe) e tendo em vista o Convênio n° 01/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC e o Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe - ITPS, com interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC e em atendimento ao disposto na Portaria ITPS nº 61 de 29 agosto de 2025,

RESOLVE

Art 1º - Definir as funções, a quantidade de vagas e os respectivos percentuais para o percebimento do Adicional de Participação em Serviços do Convênio nº 01/2024 SEMAC X ITPS, instituído pela Portaria ITPS nº 61 de 29 de Agosto de 2025.

Parágrafo único - As funções, a quantidade de vagas e os respectivos percentuais estão elencados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Os servidores que exercerão as funções e que farão jus ao adicional mencionado no artigo 1º desta Portaria estão designados no Anexo II, conforme estabelece o art. 178, incisos I, II e parágrafo único da Lei nº 2.148/77.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 02, de 12 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2026.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Antonio Carlos Porto de Andrade
DIRETOR-PRESIDENTE

ANEXO I PORTARIA Nº 02/2026

FUNÇÕES, Nº DE VAGAS E PERCENTUAIS PARA O CÁLCULO DO ADICIONAL DE PARTICIPAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 01/2024 SEMAC X ITPS

| Tipologia/Função | Percentual | Quantitativo | Percentual Total |
|---|---|---|---|
| Atividades Técnicas | | | |
| Analista Técnico | 5,71 | 10 | 57,10 |
| Técnico coletor | 8,59 | 02 | 17,18 |
| Atividades Administrativas | | | |
| Apoio Administrativo | 5,71 | 03 | 17,13 |
| Motorista | 8,59 | 01 | 8,59 |
| TOTAL | | 16 | 100 |

ANEXO II PORTARIA Nº 02/2026

DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES QUE EXERCEM FUNÇÕES NO CONVÊNIO Nº 01/2024 SEMAC X ITPS

| Nº | TIPOLOGIA | FUNÇÕES NO CONVÊNIO | SERVIDOR |
|---|---|---|---|
| 1 | Atividades Técnicas | Analista Técnico | Allana Samara Menezes Nunes |
| 2 | | | Carina Rolemberg Souza |
| 3 | | | Cláudia de Araújo Xavier |
| 4 | | | Cleuber Henrique Cardeal Souza Cardoso |
| 5 | | | Douglas Bonfim Lima |
| 6 | | | Ébano dos Reis Melo |
| 7 | | | Carolina Mangiere de Oliveira |
| 8 | | | Claudilene de Almeida Santos Silva |
| 9 | | | Rejane Andrade Batista |
| 10 | | | Sérgio Lima da Silva Porto |
| 11 | | Técnico coletor | Gabriel de Souza Menezes Bezerra |
| 12 | | | Matheus Chagas dos Anjos Santos |

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 27 de Maio de 2026 às 21:31:26